

MOÇÃO DE APLAUSOS

**MOÇÃO DE APLAUSOS AO SD PM IGOR
DIAS SCHAFER, MEMBRO DA EQUIPE
DA FORÇA TÁTICA DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer-se à Mesa Diretora, com a anuência do soberano plenário, o devido registro nos anais deste Legislativo e o encaminhamento da presente Moção de Aplausos ao SD PM Igor Dias Schafer, membro da equipe da Força Tática da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, pelo ato de honra, coragem e bravura demonstrado no dia 2 de julho de 2025, durante confronto ocorrido no bairro Pedra 90, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A ação teve início a partir de denúncia anônima sobre possível cárcere privado. Durante as diligências, após perseguição e troca de tiros, os suspeitos foram localizados, confrontaram a equipe policial e foram atingidos, tendo os óbitos confirmados pelo SAMU. Com eles, foram apreendidas armas de fogo.

A coragem, determinação e profissionalismo do SD PM Igor Dias, que liderou a equipe com preparo, prudência e espírito de missão, foram fundamentais para o sucesso da operação. Sua firmeza diante da adversidade e seu compromisso com a segurança pública garantiram a proteção da sociedade e a integridade dos policiais envolvidos.

A atuação destacada do Cabo reflete os valores mais nobres da Polícia Militar, como disciplina, ética e dedicação, servindo de inspiração para seus pares e para toda a comunidade cuiabana.

A Câmara Municipal de Cuiabá, reconhecendo a importância deste trabalho e a significativa contribuição à sociedade cuiabana, concede a presente Moção de Aplausos ao SD PM Igor Dias Schafer, como forma de reconhecimento pelo seu desempenho exemplar. Sua bravura, profissionalismo e compromisso com a segurança pública refletem os mais elevados valores da corporação e servem de inspiração a todos que atuam em defesa da vida e da ordem.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de julho de 2025.

Ranalli. - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

